



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº3328 DE 27 DE NOVEMBRO 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.1.90.11	6492	R\$ 28.512,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6493	R\$ 7.200,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.33	6494	R\$ 8.800,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6495	R\$ 18.720,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6497	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6496	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	6501	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	6502	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	1507	R\$ 7.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 74.232,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0026	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1760	R\$ 65.232,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1751	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal